



FLS. 03

PROC. 110/24

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 19 DE 12 DE Junho DE 1.974 =
(Dispõe sobre Suplementação de verba Orçamentária).

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando - das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de - Barueri aprovou e ele promulga e sanciona - a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica suplementada na importância de Cr\$ 3.000,00, a / seguinte verba orçamentária:

2.300.	Departamento de Finanças.
2.310.	Serv.de Tributos e Cadastro.
2.310.10 3.0.0.0.11	Despesas Correntes
2.310.20 3.1.0.0.11	Despesas de Custeio
2.310.22 3.1.2.0.11	Material de Consumo.....Cr\$ 3.000,00

Artigo 2º) - Para atender ao compromisso financeiro previsto no artigo 1º, fica anulada em igual importância, a seguinte verba orçamentária:

2.300	Departamento de Finanças
2.300.10 3.0.0.0.10	Despesas Correntes
2.300.30 3.2.0.0.10	Transferências Correntes
2.300.36 3.2.6.0.10	Fundo de Res.Orçamentária.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de junho de 1.974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

APROVADO
Em 1-7-74
PREFEITO

Extraordinária
APROVADO EM 2ª DISC.